

Lei nº 340 de 4 de Novembro de 1959
"ABRE CREDITO ESPECIAL NA IMPORTANCIA
de CR\$ 12.000,00"

a Câmara Municipal de Luziânia, Estado de
Goiás, deuta:

Art. 1º - Fica aberto nos termos da legislação
em vigor, um crédito especial, na im-
portancia de doze mil cruzeiros (CR\$
12.000,00) para pagamento a HURELINO
GUEDES DE SOUZA da organização de um
album dos Prefeitos do Estado de Goiás,
que deverá ser adquirida por
esta Prefeitura um exemplar.

Art. 2º - Para ocorrer as despesas de que trata
o artigo anterior fica anulada, par-
cialmente a Lei "8.87.2" - construção
do prédio para o fórum, na igual
importancia de CR\$ 12.000,00.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor, na data
de sua publicação revogadas as
disposições em contrario.

Sala Alberto de Paiva da Câmara Mu-
nicipal de Luziânia, em 4 de novem-
bro de 1959

aa) Ilmo. de Graça Roriz
Antônio do Espírito Santo Reis
Lessa Hozana Batista